

**EDITAL DE LEILÃO Nº 300/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **300/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 448, 18/05/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 249.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:  
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;  
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 64, 66, 75, 80, 105, 108, 113, 126, 129, 140, 143, 158, 169, 173, 177, 183, 184, 281, 298, 315 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:**

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 20/05/2024, às 09:00 horas e finalizada no dia 23/05/2024 às 18:00;
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](https://leilao.detran.mg.gov.br);
- 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1. I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 16 e 17/05/2024, no horário de 09:00 horas às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
5.1.1 - LIDER GUARDA E REMOÇÕES DE VEICULOS LTDA - RUA UM, Nº 94, DISTRITO INDUSTRIAL, BAIRRO BELA FAMA - NOVA LIMA
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:  
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;  
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
  - 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:  
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.  
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;  
III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:  
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;  
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;  
c - Comprovante de endereço;  
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);  
e - Telefone(s) para contato;  
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: [credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br](mailto:credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br);
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

**8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:**

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.  
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](https://leilao.detran.mg.gov.br);
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.  
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.  
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

**9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 64, 66, 75, 80, 105, 108, 113, 126, 129, 140, 143, 158, 169, 173, 177, 183, 184, 281, 298, 315, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 23 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 16 ao de número 391.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 23 de Maio de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 16 ao de número 391.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/05/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrematado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de NOVA LIMA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Nova Lima, 03 de Maio de 2024

**Karina Resende De Oliveira Vorcaro**  
1.330.107-2  
Presidente Da Comissão De Leilão  
CET/MG

— ∞ —

R. Dr. João Pena, 150 - Rosário, Nova Lima

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
16	19971	Sucata	9BGSJ35PWVC659659	GS64891	Gm/Corsa Gls Wd	Vermelha	1997	RS 600,00
23	19971	Recuperável	9BD182266Y2005539	GWZ3856	Fiat/Brava Elx	Cinza	1999	RS 800,00
32	19971	Sucata	9BWAA05Z2D4023373	OLS4378	Vw/Fox 1.0 Gii	Preta	2012	RS 300,00
33	19971	Recuperável	9BGJK11ZKJB025689	GKM0834	Gm/Monza S/E	Marrom	1988	RS 2.000,00
34	19971	Recuperável	9362CKFW98B027242	HHP3221	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2007	RS 800,00
37	19971	Sucata	9BWZZ30ZRP224329	BUO0358	Vw/Voyage Gl 1.8	Cinza	1994	RS 350,00
38	19971	Sucata	9BD146000R5370059	GTD4248	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 600,00
39	19971	Sucata	9BFZZZFDVAVB104512	GWA0506	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	RS 400,00
41	19971	Sucata	9BD146000P5063523	HZB3360	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	RS 400,00
45	19971	Recuperável	93YBSR1TH8J049148	HIO5545	Renault/Sandero Exp 16	Preta	2008	RS 4.800,00
46	19971	Sucata	9BD15822764754946	HCW5381	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	RS 600,00
47	19971	Sucata	9BFZZZ54ZPB335455	GMB0012	Ford/Escort 1.8 Gl	Vermelha	1993	RS 300,00
48	19971	Sucata	9BD159056W9209728	GWO4851	Fiat/Tempra 8v	Cinza	1998	RS 300,00
49	19971	Sucata	8AS146000N7102695	GOS8987	Fiat Uno Csl 1.6	Azul	1992	RS 450,00
50	19971	Sucata	BA071001	GPY0108	Vw/Brasilia	Branca	1974	RS 150,00
53	19971	Sucata	9BD146000K3494643	GLB8804	Fiat/Uno 1.5 R	Vermelha	1989	RS 300,00
57	19971	Sucata	9BGJG11GRRB031926	GQL5393	Gm/Monza Gl	Azul	1994	RS 250,00
60	19971	Sucata	BU063191	GNN4654	Vw/Passat	Branca	1982	RS 300,00
61	19971	Recuperável	9BD146000S5405358	GQU5414	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 800,00
62	19971	Sucata	9BWZZZ33ZSP036050	GTX8270	Vw/Quantum Cl 1800 I	Branca	1995	RS 350,00
64	19971	Sucata	9BD15828814226008	GZD6387	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	RS 450,00
66	19971	Sucata	9BWZZZ373WP602392	GRZ3876	Vw/Gol Mi	Azul	1998	RS 500,00
68	19971	Sucata	9BWZZZ377VP615621	GTP5039	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Cinza	1997	RS 600,00
70	19971	Recuperável	9362C7LZ93W036483	DEZ7963	Peugeot/206 Quiksilver	Cinza	2003	RS 800,00
72	19971	Sucata	9BD146107T5781195	GUJ5885	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	RS 350,00
73	19971	Sucata	9BWZZZ30ZJT067385	GPK2440	Vw/Gol Cl	Bege	1988	RS 300,00
75	19971	Sucata	9BWZZZ23ZRP000896	GS16480	Vw/Kombi	Branca	1994	RS 600,00
76	19971	Sucata	9BD146000R5272696	KBN0427	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 500,00
77	19971	Sucata	9BFBDZGDA3B797538	HAE4918	Ford/Ka Gl Image	Cinza	2002	RS 500,00
79	19971	Sucata	9BWZZZ54ZLB118050	GPR2958	Vw/Apollo Gl	Bege	1990	RS 300,00
80	19971	Sucata	9BGJK11VLLB063853	GOJ2611	Gm/Monza S/E 1.8	Vermelha	1990	RS 500,00
83	19971	Sucata	8AWZZZ6K2VA032343	CGH5152	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Vermelha	1997	RS 400,00
84	19971	Sucata	9BGLK19BTSB304343	JMH2965	Gm/Vectra Gls	Verde	1995	RS 650,00
86	19971	Sucata	9BD146047T5841616	CJD2146	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	RS 400,00
88	19971	Sucata	9BD17203763167678	JPV6202	Fiat/Siena Fire	Preta	2005	RS 650,00
94	19971	Recuperável	9362EKFV97B018909	HFR5346	Peugeot/206 Sw14 Pres Fx	Prata	2006	RS 800,00
105	19971	Sucata	5E15UCC114877	GOK8103	Gm/Chevette Marajo	Bege	1983	RS 350,00
106	19971	Sucata	9BGSC08WTSC658442	GTZ0922	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	RS 500,00
108	19971	Sucata	9BD159056W9210293	GXP0478	Fiat/Tempra 8v	Azul	1998	RS 400,00
110	19971	Sucata	9BD14600003157291	GVV6998	Fiat/Uno S	Vermelha	1986	RS 350,00
111	19971	Recuperável	9BD19515ZG0728522	PWV3J77	Fiat/Uno Vivace 1.0	Vermelha	2015	RS 6.400,00
112	19971	Recuperável	935CHRFM83J507599	HAY2171	Citroen/Xsara Picasso Ex	Prata	2003	RS 1.000,00
113	19971	Sucata	9BWZZZ308VP028108	GTP1480	Vw/Saveiro Cli	Cinza	1997	RS 50,00
114	19971	Sucata	9BD146000S5433041	BJJ9288	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 400,00
116	19971	Recuperável	935FCFV87B501029	DUI3687	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Prata	2006	RS 800,00
119	19971	Sucata	9BWZZZ377TT093541	GON6636	Vw/Gol I	Prata	1996	RS 400,00
123	19971	Sucata	8BCLDRFJYAG537246	HEL4725	I/Citroen C4 Pallas20g F	Prata	2010	RS 500,00
126	19971	Sucata	LB4KZG79388	GPY0570	Ford/Corcel Ii	Cinza	1981	RS 250,00
128	19971	Sucata	9BWZZZ32ZDP034840	GPY2091	Vw/Passat Ls	Verde	1983	RS 250,00
129	19971	Sucata	9BGSC08WRRCC605686	GQI2543	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 400,00
139	19971	Recuperável	9BD17103752515235	HCG5044	Fiat/Palio Fire	Prata	2004	RS 800,00
140	19971	Sucata	8AD2A7LZ93W042997	JWX7787	I/Peugeot 206 Selection	Vermelha	2003	RS 550,00
141	19971	Sucata	9BGJK11YHHB040176	MPN6675	Gm/Monza S/E	Azul	1987	RS 150,00
142	19971	Sucata	9BD178237T0137036	GVV7440	Fiat/Palio El	Vermelha	1996	RS 100,00
143	19971	Sucata	5K08VCB017684	GKK6047	Gm/Monza Hatch	Cinza	1983	RS 100,00
144	19971	Sucata	9BFZZZ54ZSB751583	GOR1921	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	RS 250,00
145	19971	Sucata	9BGJK11TMMB031395	BGE5773	Gm/Monza S/E 2.0	Vermelha	1991	RS 400,00
147	19971	Sucata	9BFZZZGDVAVB547357	GMX9582	Ford/Ka	Vermelha	1997	RS 500,00
148	19971	Sucata	9BD146000R5230832	GQL8800	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 400,00
149	19971	Sucata	9BD146000L3650938	GS14472	Fiat/Uno Mille	Bege	1990	RS 450,00

150	19971	Sucata	9BD17201X83383765	GTI0845	Fiat/Siena 1.4 Tetrafuel	Branca	2007	RS 500,00
151	19971	Sucata	9BFZZZ54ZSB685771	BTL0386	Ford/Escort 1.0 Hobby	Branca	1995	RS 300,00
152	19971	Sucata	9BGSE68NTTC755466	GUJ7216	Gm/Corsa Gl	Prata	1996	RS 600,00
153	19971	Sucata	9BFBSZGDAYB696383	JF10672	Ford/Ka Gl	Azul	2000	RS 500,00
154	19971	Sucata	9BWZZZ377TT006898	NBQ4F32	Vw/Gol Cli	Verde	1996	RS 500,00
155	19971	Recuperável	9BD19240T43020275	HBM8452	Fiat/Stilo	Preta	2003	RS 3.000,00
156	19971	Sucata	9BD15822774891041	HEW9452	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2006	RS 500,00
158	19971	Sucata	8AP17202526030740	LNL2997	I/Fiat Siena Elx	Cinza	2001	RS 400,00
159	19971	Recuperável	9BWCA15X5YT185880	JFM6B03	Vw/Gol 16v	Verde	2000	RS 2.200,00
162	19971	Sucata	9BWCA05W18T053538	HGO5120	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	RS 800,00
164	19971	Sucata	9BG5TC11UF0104381	GVS4D21	Gm/Chevette	Marrom	1985	RS 300,00
165	19971	Sucata	9BWZZZ30ZFT064917	GNM9303	Vw/Gol Ls	Cinza	1985	RS 500,00
166	19971	Sucata	9BD178858W0669949	GXK9221	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	RS 1.000,00
167	19971	Recuperável	3FABP04A92M100434	NEZ8940	I/Ford Fiesta Street	Prata	2001	RS 1.000,00
168	19971	Sucata	9BD14600N3942242	GOU4260	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1992	RS 500,00
169	19971	Sucata	9BFBXLBKBN94569	GVV1652	Ford/Escort Gl	Cinza	1989	RS 300,00
171	19971	Sucata	9BGJK11ZKKB040775	ACF3267	Gm/Monza S/E	Azul	1989	RS 500,00
172	19971	Sucata	9BD14600J8034596	GTC5314	Fiat/Uno Pick Up 1.5	Bege	1988	RS 500,00
173	19971	Sucata	9BD14600P8298568	GMH4588	Fiat/Fiorino Pick Up	Cinza	1993	RS 500,00
174	19971	Sucata	9BD17203753152777	HCI6645	Fiat/Siena Fire	Verde	2005	RS 600,00
176	19971	Sucata	9BFZZZ54ZSB773434	LAY5284	Ford/Escort 1.6 Gl	Cinza	1995	RS 500,00
177	19971	Sucata	9BD17309814009657	GXO3532	Fiat/Palio Wk Adventure	Cinza	2001	RS 1.000,00
178	19971	Sucata	9BD159046V9187409	GUF1120	Fiat/Tempra Sx	Azul	1997	RS 600,00
179	19971	Recuperável	9BWC05X92P027004	GZA4750	Vw/Gol Trend	Cinza	2001	RS 2.000,00
180	19971	Sucata	9BG5VQ87FGB121604	GNM6998	Gm/Opala Diplomata	Dourada	1986	RS 400,00
183	19971	Sucata	3VW1931H1TM303548	GUL2337	Imp/Vw Golf Gl	Verde	1996	RS 500,00
184	19971	Sucata	9BFZZZFHAVB111335	GOR8930	Ford/Fiesta	Laranja	1997	RS 500,00
185	19971	Sucata	9BWZZZ30ZNT002622	BHC1716	Vw/Gol Cl	Prata	1992	RS 500,00
186	19971	Recuperável	9BGLK19BRRB308668	LAA2569	Gm/Vectra GlS	Azul	1994	RS 900,00
187	19971	Recuperável	9BWCA05W28T133169	HHP4E34	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	RS 2.800,00
188	19971	Recuperável	9BWEB05W16P079035	HDB9285	Vw/Saveiro 1.6	Branca	2006	RS 1.000,00
189	19971	Recuperável	9BWAB09N7AP016000	HMC5250	Vw/Polo 1.6	Preta	2009	RS 5.000,00
190	19971	Sucata	9BD17206G73245331	HEJ7272	Fiat/Siena Fire Flex	Verde	2006	RS 700,00
191	19971	Sucata	9BD178096W0615190	GQQ8264	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	RS 600,00
192	19971	Recuperável	9BFZF12CX38024336	HAA6B95	Ford/Fiesta Edge	Prata	2002	RS 2.000,00
193	19971	Sucata	9BD14600P5010168	GPJ9014	Fiat/Uno 1.6 R Mpi	Vermelha	1993	RS 400,00
207	19971	Sucata	9BG5JK11ZGB056057	GU11296	Gm/Monza	Cinza	1986	RS 500,00
208	19971	Recuperável	9BFZH55L9J8088278	QNK4459	Ford/Ka Se 1.0 Ha B	Branca	2017	RS 9.200,00
209	19971	Sucata	9BGXM19P0AB232008	ENK3915	Gm/Corsa Sedan Premium	Preta	2009	RS 800,00
215	19971	Recuperável	9BWAA05W5CP060906	HFK7704	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2011	RS 5.000,00
223	19971	Recuperável	9BWCA05X32P049273	DFV4476	Vw/Gol 16v Power	Prata	2002	RS 2.000,00
224	19971	Recuperável	9BG5JK11ZFB021824	GWM3830	Gm/Monza S/E	Prata	1985	RS 900,00
229	19971	Recuperável	9BGRZ08909G146113	HJB9265	Gm/Celta 2p Life	Vermelha	2008	RS 3.000,00
235	19971	Recuperável	9BWDB45U1ET092908	ORA7J19	Vw/Novo Voyage 1.6	Cinza	2013	RS 8.600,00
236	19971	Recuperável	9BD255049D8951690	OMD1773	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2012	RS 7.000,00
242	19971	Sucata	9BD185215Y7036489	GYM8565	Fiat/Marea Elx	Cinza	2000	RS 500,00
243	19971	Recuperável	9C2ND0910AR025326	HJQ8G02	Honda/Xre 300	Preta	2010	RS 2.500,00
244	19971	Recuperável	9C2NC4910DR016152	OQG7683	Honda/Cb 300r	Preta	2013	RS 2.000,00
245	19971	Recuperável	9C2KC08507R074324	HGD2D17	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	RS 1.700,00
246	19971	Recuperável	9C2MC35008R053197	HHQ1614	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 500,00
247	19971	Sucata	LE6PCLL871617055	HFM7541	I/Ctm Green Runner	Vermelha	2007	RS 400,00
248	19971	Sucata	9C6KE092070127198	HDC4972	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	RS 500,00
251	19971	Recuperável	9C2MC270XWR005595	GSL8H39	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 1.000,00
254	19971	Recuperável	9C2MC35003R144051	HAH1323	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 1.600,00
257	19971	Recuperável	9C6KG017080100105	HFI6854	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	RS 2.000,00
261	19971	Recuperável	9C2KC08105R002223	MNV1E29	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 500,00
262	19971	Sucata	9C2KC08108R286507	HFI6350	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 1.600,00
263	19971	Recuperável	9C2ND0700YR005917	GYK2A95	Honda/Nx-4 Falcon	Azul	2000	RS 1.000,00
264	19971	Recuperável	9C2KC08205R012815	HBV2049	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	RS 1.300,00
265	19971	Recuperável	9C2NC4310AR088182	HNR0155	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	RS 2.000,00
266	19971	Recuperável	9C2ND1010FR301180	PW12C18	Honda/Nx 400i Falcon	Branca	2014	RS 4.000,00
268	19971	Recuperável	9C6KE094080030216	HCT7291	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2008	RS 1.000,00
270	19971	Recuperável	9C2KC1680BR302788	HES9C95	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2010	RS 2.000,00
274	19971	Sucata	9C2KC08106R883165	HB12J20	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 200,00
276	19971	Recuperável	9C2KC2200MR004220	RGA6D34	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2020	RS 4.000,00
277	19971	Recuperável	9C2KF1710ER108217	OWI8474	Honda/Pcx 150	Branca	2013	RS 2.000,00
278	19971	Sucata	94J2XSB88M003974	HHC6755	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 400,00
279	19971	Recuperável	9C2JC30708R677234	HJH4222	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
281	19971	Sucata	9C2JC2501SR58445	GOQ6331	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 450,00
283	19971	Recuperável	9C2JC30104R105818	HBB2E31	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	RS 800,00
284	19971	Recuperável	9C2ND0910CR021878	LQQ6E17	Honda/Xre 300	Preta	2012	RS 3.000,00
285	19971	Recuperável	9C2MC35008R106119	HIQ6B85	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 2.000,00
286	19971	Recuperável	9C2KD0510AR023454	HKY6922	Honda/Nxr150bros Mix Esd	Laranja	2010	RS 2.000,00
288	19971	Recuperável	9C2JC30101R074159	KEI5513	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 1.000,00
290	19971	Sucata	LWYPCJ9A1B6003038	HIB1G86	I/Wuyang Wy 125 Esd	Preta	2010	RS 500,00
292	19971	Recuperável	94J2XCC45M001800	HBX4111	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2004	RS 500,00
295	19971	Recuperável	9C2JC30708R557277	HFM7813	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 1.000,00
296	19971	Sucata	9C6KE044030005999	GZY6581	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	RS 500,00
298	19971	Sucata	9C2JC2501SR507611	GOQ4351	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 450,00
299	19971	Recuperável	94J2XHEM67M000736	HDC2886	Sundown/Stx 200	Branca	2006	RS 700,00
300	19971	Recuperável	9C2HA07001R013822	GXR0227	Honda/C100 Biz	Preta	2001	RS 1.000,00
301	19971	Sucata	9C2JC2500XR159461	GSS8651	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 300,00
302	19971	Recuperável	9C2KC08105R038618	GYP2371	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 1.000,00

303	19971	Sucata	9C6KE09106000537	KAG1034	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	RS 1.500,00
305	19971	Sucata	9C2JC1801MR578892	GPS0794	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	RS 500,00
307	19971	Recuperável	9C2KD03206R008804	HBV2712	Honda/Nxr150 Bros Ks	Azul	2006	RS 1.500,00
311	19971	Sucata	9C2JC2501RRS05865	GRC5676	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 400,00
313	19971	Sucata	9C2JC30707R108656	HFJ1154	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
314	19971	Recuperável	9C2KC08505R812924	DOB1H88	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 1.500,00
315	19971	Sucata	9C2JC30708R581578	HKD1153	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
316	19971	Recuperável	9C2KC2210LR031122	QXY6C52	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2020	RS 4.000,00
317	19971	Recuperável	9C2MC270VVR024998	GQJ7865	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	RS 500,00
318	19971	Recuperável	9C2JC250WWR101766	GSN7257	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 800,00
319	19971	Recuperável	9C2JC30201R060488	GWN0910	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 1.000,00
320	19971	Recuperável	9C2KC08608R034120	HET6A75	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2008	RS 1.500,00
321	19971	Recuperável	9CDNF41LJ7M079565	HEN9932	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 500,00
322	19971	Sucata	9C2JC30705R811369	HBE6G64	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 500,00
323	19971	Recuperável	9C2KC2210LR029556	QXU9F21	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2020	RS 4.000,00
324	19971	Recuperável	9C2KC2220KR000503	QPV6332	Honda/Cg 160 Cargo	Branca	2018	RS 2.500,00
326	19971	Recuperável	9C2JC250XWR076896	GXL1046	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 1.000,00
327	19971	Recuperável	9C2KD03207R800480	GYN8869	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2007	RS 1.500,00
329	19971	Recuperável	9C2KC08108R344448	HIY0484	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 1.000,00
331	19971	Recuperável	9CDNF41AJ5M012778	HCN1569	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2005	RS 1.000,00
332	19971	Sucata	9C2JC30102R008078	GXR6673	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.000,00
333	19971	Recuperável	9C2HC1410DR006211	OPR5538	Honda/Biz 100 Ks	Preta	2012	RS 1.500,00
335	19971	Recuperável	9C2KC2500HR006391	PYS3143	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	RS 2.000,00
336	19971	Recuperável	9C2KC2500NR063200	RUC1J72	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2022	RS 2.000,00
338	19971	Recuperável	9C2KC08208R094330	HHN9117	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	RS 1.000,00
339	19971	Recuperável	9C2KC08108R009497	HGT3397	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 1.000,00
344	19971	Recuperável	9C6KE1560C0005844	HHK9666	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2011	RS 1.000,00
345	19971	Recuperável	9C2MD2800YR002424	GVB5079	Honda/Xr 200r	Preta	1999	RS 1.000,00
351	19971	Recuperável	9C2KC08107R132964	HF09538	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 1.000,00
352	19971	Recuperável	9C2JC3010YR063306	GWE6C45	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 1.000,00
354	19971	Recuperável	9C2KC08106R962363	HDY0110	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.200,00
355	19971	Recuperável	9C6KE092080213943	HF16A08	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 1.000,00
356	19971	Recuperável	9C2JC30708R133616	HGU7175	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 1.000,00
357	19971	Sucata	9C2MC270WWR006545	GQJ9G63	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 500,00
358	19971	Recuperável	9C2JC41109R054459	HIF0257	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 1.000,00
359	19971	Recuperável	9C2MC35002R016288	HFY0313	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	RS 1.000,00
361	19971	Recuperável	9C6KE094070017469	HEN7H97	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2007	RS 1.000,00
365	19971	Recuperável	9CDNF41LJ8M241426	HFI6313	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 1.000,00
366	19971	Recuperável	9C2JC30708R122942	HFM7E82	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 1.000,00
367	19971	Recuperável	9C2JC41109R016267	HIY3424	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 1.000,00
368	19971	Recuperável	9CDNF41LJ9M288047	HFZ8112	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 1.000,00
371	19971	Sucata	9C2JC4110BR720498	HHE5656	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 500,00
372	19971	Sucata	9C2JC30708R159917	HFM7771	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
373	19971	Recuperável	9C2JC30213R624389	HAF2483	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	RS 1.000,00
374	19971	Recuperável	9C2KC08104R076387	HBP3561	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 1.000,00
375	19971	Recuperável	9C2JC4110AR605572	HLD9993	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.200,00
376	19971	Recuperável	9C2KC1670BR560118	HHE5728	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	RS 1.500,00
378	19971	Recuperável	9C2HA07101R236438	JUE8031	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	RS 500,00
380	19971	Recuperável	9C2KC2500JR112840	QOH5564	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	RS 2.500,00
381	19971	Recuperável	9C2KC2200NR141246	RNY9C74	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2021	RS 3.000,00
384	19971	Recuperável	952G150STBM002405	HDI5648	Garinni/Gr150 St	Vermelha	2011	RS 500,00
385	19971	Sucata	LXYPCKL04C0501070	HF17859	I/Shineray Xy 150 5	Dourada	2011	RS 500,00
386	19971	Recuperável	9C2KC2210MR026604	RNE8G36	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2020	RS 3.000,00
391	19971	Sucata	9BD146000M3735961	GKJ0047	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	RS 600,00